

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N. 331, DE 04/12/2015.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial n. 405, de 30/8/2012, publicada no DOU de 31/8/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1** O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos e executado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- **1.2** O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A", nos termos do art. 8º da Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013.
- **1.3** A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:
- a) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- **1.4** O concurso público será realizado no Distrito Federal.
- **1.5** A vaga destinada ao Cadastro de Reserva será provida somente se houver código de vaga disponível para esse fim.

2 DO CARGO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Denominação: Adjunto "A"

Nível: 1 Classe: A

Área de Conhecimento: Processo de Cuidar da Mulher, Criança e Adolescente: Atenção primária e hospitalar à Saúde da Mulher e da Criança.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermagem Obstétrica, ou em Enfermagem Pediátrica e Mestrado em Enfermagem, ou em áreas afins e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Enfermagem.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva - DE.

Vagas: 02 (duas).



Denominação: Assistente "A"

Nível: 1 Classe: A

Área de Conhecimento: Processo de Cuidar da Mulher, Criança e Adolescente: Atenção primária e hospitalar à Saúde da Mulher e da Criança

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermagem Obstétrica ou em Enfermagem Pediátrica e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Enfermagem.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva – DE.

Vagas: Cadastro de Reserva. Caso haja disponibilidade de código de vaga, poderá ser ofertada 1 (uma) vaga.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e tabela a seguir (efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015):

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação (RT)	Total R\$
Α	Adjunto "A"	DE	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50
Α	Assistente "A"	DE	Mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Taxas:

Taxa de Inscrição: R\$ 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), para a Denominação Adjunto "A" e regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE).

- **b)** Taxa de Inscrição: R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), para a Denominação Assistente "A" e regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE).
- **4.2** Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, solicitada no período entre **10 horas do dia 07 de dezembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **4.2.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27 de janeiro de 2016.
- **4.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.



4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- **4.5.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008.
- **4.5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.
- **4.5.3** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo de solicitação de inscrição no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, no período compreendido entre **10 horas do dia 07 de dezembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2016** contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.5.2 deste edital.
- **4.5.4** O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.5.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 83.936/1979.
- 4.5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.3 deste edital.
- **4.5.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **4.5.8** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- **4.5.9** A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **15 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.
- **4.5.10** Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.5.11** A resposta da contestação será disponibilizada, em 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto no subitem 4.5.10, no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.
- **4.5.12** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, conforme o subitem 4.5.9, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **27 de janeiro de 2016,** conforme procedimentos descritos neste Edital.
- **4.5.13** O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

	Evento	Data
	Período de Inscrição e Período de Solicitação de	07/12/2015 a
Cronograma	Isenção de Inscrição	08/01/2016
Cronograma do Evento	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	15/01/2016
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção	18/01/2016 e 19/01/2016



Divulgação do resultado da contestação	26/01/2016
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	27/01/2016

5 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS.

- **5.1** A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto do Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.
- **5.2** Os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos dos editais de Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital.

6 DAS PROVAS

PROVA	CARÁTER	PESO	
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)	
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)	
Prova de Títulos	Classificatório	-	

6.1 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- **6.1.1** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.1.2** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.
- **6.1.3** A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.
- **6.1.4** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 15(quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.
- **6.1.5** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.
- **6.1.5.1** O procedimento de gravação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
- **6.1.5.2** A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.
- **6.1.6** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.
- **6.1.7** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- **6.1.8** Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5,0;
- b) capacidade de desempenhar as atividades acadêmicas, com pontuação igual a 2,0;
- c) capacidade de trabalho em equipe e em atividades multidisciplinares, com pontuação igual a 2,0
- d) adequação da exposição, com pontuação igual a 1,0.
- **6.1.8.1** A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.
- **6.1.8.2** A Nota Final da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos (NFPO) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- **6.1.9** Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPO) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.
- **6.1.9.1** O candidato que obtiver nota final (NFPO) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.2 DA PROVA DIDÁTICA

- **6.2.1** A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.2.1.1** A Prova Didática terá peso unitário no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.
- **6.2.2** A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.
- **6.2.3** A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.
- **6.2.4** O candidato será convocado por meio do Edital de Aceitação de Inscrição e de Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.
- **6.2.4.1** O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.
- **6.2.5** Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática.
- **6.2.6** A Prova Didática terá duração máxima de 80 (oitenta) minutos, sendo o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e o tempo máximo de 50 (cinquenta)minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.
- **6.2.7** A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.
- **6.2.7.1** O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
- **6.2.7.2** A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.
- **6.2.8** A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.
- **6.2.9** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

- **6.2.10** Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do plano de aula.
- **6.2.11** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 5,0;
- **b)** capacidade de apresentar o objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- **c)** capacidade de avaliação crítica e discussão do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,0;
- **d)** coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.
- **6.2.11.1** A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.
- **6.2.11.2** A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- **6.2.12** Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.
- **6.2.12.1** O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- **6.3.1** A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.3.2** Para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá observar o constante da seção 15 Da Organização dos Títulos para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais.
- **6.3.3** O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.
- **6.3.4** Para a Prova de Títulos os candidatos deverão considerar as informações contidas no Anexo II Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, parte integrante deste Edital.
- **6.3.5** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo III. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1 A Nota Final do Concurso (NFC) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, com a nota obtida na prova de títulos dividida por 10, conforme as fórmulas indicadas a seguir:

NFPCE = (NFPO*2 + NFPD)/3 NFPT = NPT/10 NFC = NFPCE + NFPT

em que: NFC = Nota Final do Concurso; NFPCE = Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório; NFPT = Nota Final da Prova de Títulos; NPT = Nota da Prova de Títulos; NFPO = Nota Final da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos; NFPD = Nota Final da Prova Didática.



7.2 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO.

- **8.1** O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.
- **8.2** A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.
- **8.3** O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, que é parte integrante do presente Edital, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.
- **8.4** A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009, em especial o § 1º, que orienta: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".
- 8.5 A ordem de nomeação considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em concursos anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a denominação para a qual o candidato concorreu, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital de Abertura e futuras vagas a ele apropriadas, até o limite de candidatos classificados para a denominação de Adjunto "A";
- c) a ordem de classificação.
- **8.6** O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- **8.7** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universidade de Brasília (FUB). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Maria Ângela Guimarães Feitosa Decana de Gestão de Pessoas



ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Diretrizes Políticas para o Cuidado Integral da Criança e da Mulher.
02	O Processo de Cuidar da Criança e da Mulher no Contexto da Família e da Comunidade.
03	Modelos e estratégias de cuidar da criança e da mulher na Atenção em Saúde.
04	As redes de atenção no Sistema Único de Saúde e o cuidado na saúde da criança e da mulher.
05	O cuidado da criança e da mulher com enfoque nas condições prevalentes que afetam a saúde e a vida.
06	Sistematização do processo de cuidar em enfermagem na atenção à saúde da criança e mulher.
07	Questões de gênero, etno-raciais e violências contra crianças e mulheres.
08	Sistemas de Informação na Atenção em Saúde no cuidado à criança e mulher.
09	Planejamento estratégico como instrumentos de gestão e cuidado da criança e da mulher.
10	Abordagem epidemiológica na avaliação e planejamento de intervenções de saúde e de enfermagem no cuidado à crianca e mulher.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A – DENOMINAÇÃO: ADJUNTO "A" – NÍVEL 1

NOME DO CANDIDATO:							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			Quantidade de Títulos apresentados:				
NÚMERO DO EDITAL:							
Declaro, para fin seguinte forma:	s de	Prova de Títulos, que o presente caderno	está organizado da				
1. Formulário de F	Pontu	ação da Prova de Títulos.					
2. Declaração de	Cópia	as Autênticas, devidamente preenchida e as	sinada, se for o caso.				
3. Todos os título estão sendo apr		ão organizados por Grupo e contêm a indic tados.	ação do item para o qual				
		ão devidamente assinados pelo candidato, ital de Condições Gerais.	em conformidade com o				
5 Tadaa aa fa	lls a a		Quantidade de páginas				
5. Todas as fo numeradas pelo		deste caderno estão devidamente lidato.					
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.dgp.unb.br/concursos, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.							
AUTENTICAÇÃO							
DATA:		ASSINATURA DO CANDIDATO:					



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções 14 - Da Prova de Títulos e 15 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais, disponível em http://www.dgp.unb.br/concursos.
- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 3,35 pontos.			Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
1.1	Mestrado concluído na área do concurso	0,8			
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5			
1.3	Mestrado fora da área.	0,4			
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4			
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2			
1.6	1.6 Especialização lato sensu fora da área.				
Total do Grupo I =>					

	oo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e gios – Grupo Limitado em 3,65 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		

2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a três pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	2,0 pontos.	0,1		
	T	otal do	Grupo II =>	

	oo III – Produção Científica, Técnica, Artística e ural na área do Concurso – Grupo limitado em 2,6 os	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		

3.4 correlata com pontuaçã	cado com ISBN, em área áo integral para capítulo de or e 80% para o publicado no	0.2	
3.5 Patente Registrada no ex	xterior.	0,5	
3.6 Patente Registrada no B		0,3	
3.7 Artigo especializado Pontuação pelo conjunto		0,3	
qualificado na CAPES o	o científico em periódico como Qualis A internacional, nento objeto do concurso.		
	o científico em periódico omo Qualis A ou B nacional.		
Trabalho completo publication 3.10 internacional, na área concurso. Pontuação por			
3.11 nacional na área de concurso. Pontuação por		0,1	
Trabalho completo publi 3.12 regional na área de concurso. Pontuação por			
	em anais de congresso de conhecimento objeto do oor resumo. Limitado a 3,0	0.1	
3.14 na área de conhecim Pontuação por resumo. I		0,1	
3.15 conhecimento objeto de pontos.	científica, na área de o concurso. Limitada a 2,0	0,2	
3.16 científica, tecnológica ou	especializado de gestão consultoria técnica prestada do. Limitado a 2,0 pontos.		
3.17 Pontuação por manual o pontos.	outro instrumento didático. ou instrumento. Limitado a 2,0	0,1	
3.18 Organização de con conjunto.	gressos. Pontuação pelo	0,2	
	Te	otal do (Grupo III =>

admi		cada Título	Quantidade de Títulos	
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		

4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05						
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.							
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.							
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05						
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05						
	Total do Grupo IV=>							
	PONTUAÇÃO TOTAL =>							



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A – DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE "A" – NÍVEL 1 (CADASTRO DE RESERVA)

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
Declaro, para fins seguinte forma:	de Prova de Títulos, que o presente cad	erno está organizado da
1. Formulário de Po	ntuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de C	pias Autênticas, devidamente preenchida	e assinada, se for o caso.
3. Todos os títulos estão sendo apres	estão organizados por Grupo e contêm a i entados.	ndicação do item para o qual
	estão devidamente assinados pelo candid Edital de Condições Gerais.	ato, em conformidade com o
C Tadaa aa falla		Quantidade de páginas
5. Todas as folh numeradas pelo c	as deste caderno estão devidament andidato.	9
http://www.dgp.un	ciência do teor dos Editais do Concur o.br/concursos, e que recebi da oonsável pelo Concurso o comprovante	Unidade Acadêmica ou
AUTENTICAÇÃO		
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:	



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções 14 Da Prova de Títulos e 15 Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais, disponível em http://www.dgp.unb.br/concursos.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Obse	o I – Títulos Acadêmicos ervação: para este grupo, não haverá limitação de de obtenção do título – Grupo limitado em 3,35 os.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total		
1.1	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4				
1.2	Especialização lato sensu em área afim.	0,2				
1.3	Especialização lato sensu fora da área.	0,2				
Total do Grupo I =>						

•	oo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e gios – Grupo Limitado em 3,65 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.			
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.			
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 4,0 pontos.			

2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3	
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2	
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,4	
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3	
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2	
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1	
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos.	0,3	
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 3,0 pontos.	0,2	
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	

•	oo III – Produção Científica, Técnica, Artística e ural na área do Concurso – Grupo limitado em 2,6 os.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		

Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2
3.5 Patente Registrada no exterior.	0,5
3.6 Patente Registrada no Brasil.	0,3
3.7 Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2
3.10 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2
3.11 Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1
Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1
Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1
Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2
Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2
Manual didático ou outro instrumento didático. 3.17 Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1
3.18 Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2
Tot	tal do Grupo III =>

adm		cada	Quantidade	Pontuação
pont		Título	de Títulos	Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		

4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05						
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05						
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1						
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05						
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05						
	Total do Grupo IV=>							
	PONTUAÇÃO TOTAL =>							



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu,	·										,	ı
portador	do	CPF	n.					,	inscrito	sob	0	n.
				,	no conc	urso pú	iblico ob	jeto do	Edital	de Abe	ertura	ιn.
		/	,		para		а		área			de
								 				
									, do	Depar	tame	nto
de								_, decla	aro, par	a fins d	le pro	ova
junto à F	undaç	ão Univ	ersidad	de de Bra	sília e so	mente p	oara efeit	o da P	rova de	Títulos	, que	os
comprov	antes	entregu	es são	cópias au	ıtênticas	dos ori	ginais.					
De	claro d	que est	ou cien	te de que	e, na hip	ótese d	de presta	ır falsa	s inform	nações,	esta	arei
incorren	do em	falta e	sujeit	o a pena	llidades	prevista	as no §	3º do	art. 4º	do De	creto	n.
2.880/19	98.											
				D	(I: _	اء.	_			ما م		
				Ві	asília,		e			ae _		•
					Assina	atura						

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.